

	Em R\$ milhões a preços de Dez/2019						Valores Nominais													
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26	2026	
Apuração (a) = (b + c + d + e)	(257)	(164)	(171)	(61)	(93)	(160)	50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50	
Receita de Curto Prazo	-	(65)	(1)	(5)	(42)	(68)	(40)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(40)	
Contratos de Curto Prazo (b.1.3)	-	(65)	(1)	(5)	(42)	(68)	(40)												(40)	
Diário	-	-	(1)	(3)	(7)	(45)	(16)												(16)	
Mensal	-	(6)	-	(0)	(0)	(4)	(0)												(0)	
Trimestral	-	(59)	(0)	(1)	(35)	(17)	(24)												(24)	
Flexível Anual	-	-	-	-	-	(1)	-												-	
Receita Adicional (b) = (b.1)	(141)	(51)	(76)	(34)	(28)	(80)	(7)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(7)	
Penalidades (b.1.1)	-	(25)	(41)	(17)	(4)	(12)	(4)												(4)	
Penalidade por Desequilíbrio (PDP)	-	(7)	(5)	(2)	(0)	(8)	(2)												(2)	
Penalidade de Variação (PVD)	-	(8)	(9)	(3)	(3)	(4)	(2)												(2)	
Penalidade de Variação Instantânea (PVI)	-	(10)	(27)	(12)	(1)		-													
Excedentes (b.1.2)	(4)	(25)	(18)	(2)	(11)	(51)	(3)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(3)	
Excedente Autorizado	(1)	(3)	(1)	(0)	(7)	(33)	(2)												(2)	
Excedente Não Autorizado	(4)	(23)	(17)	(2)	(4)	(18)	(1)												(1)	
Variação do POCC MI x PG (b.1.4)	-	-	-	-	-	(11)														
Extraordinário/Outros (b.1.5)	(136)	-	(17)	(15)	(13)	(6)														
Frustração de Receita (c)	-	45	47	3	1	6	97	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	97	
Variação do POCC MI x PG (c.1)	-	45	47	3	-	0													-	
Inadimplência não Coberta pela Garantia (c.2)	-	-	-	-	-															
Outros (c.3)	-	-	-	-	1	6	97												97	
Opex (Orçado x Realizado) (d)	(101)	(92)	(124)	(26)	(29)	(25)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Depreciação Capex (Orçado x Realizado) (e)	(15)	(1)	(17)	1	5	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Compensação (f) = (f.1 + f.2)				95	163	334														
Novos Investimentos (f.1)	-	-	-	-	95															
Compensação na Tarifa de Transporte (f.2)	-	-	-	95	68	334														
Saldo Anual (g) = (a + f)	(257)	(164)	(171)	34	70	174	50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50	
Saldo Acumulado (h) = (h + g)	(257)	(421)	(592)	(558)	(488)	(314)	(494)												(494)	
Em R\$ milhões a preços de Dez/2025 (Saldo em 2025)																				
Saldo Acumulado Atualizado (i) = (h x Selic Acumulada)																				(543)

Apuração de 2026, em valores nominais

Saldo Acumulado Atualizado (i) = (h x Selic Acumulada)	(494)
---	-------

Notas Explicativas

- 1) **Frustração de Receitas:** Considerando que, até janeiro de 2026, a ANP não aprovou a **Proposta Tarifária da TBG para o 2º Ciclo**, e que os valores e parâmetros aplicados à tarifa do serviço de **Transporte Extraordinário Anual** estão em patamares inferiores aos previstos na referida proposta, foi registrado a frustração de receita correspondente à diferença entre o valor proposto e o valor efetivamente contratado; ressalta-se que tais valores poderão ser ajustados futuramente, conforme a aprovação da Proposta Tarifária da TBG. Consulta Pública nº 08-2025.
- 2) Ressalta-se que tais valores poderão ser ajustados futuramente, conforme a aprovação da Proposta Tarifária da TBG para o 2º Ciclo.Extraordinários/Outros incluem a apuração de receitas de Degrau Tarifário, parcela de Contratos Interruptíveis, quando aplicável, e eventuais outras receitas adicionais que possam ocorrer;
- 3) No ano de 2025, em função da suspensão do Processo de Oferta de Capacidade nº 06-2024, foram registrados valores de receita adicional na rubrica "Variação do POCC | MI x PG" e Frustração de receita na rubrica "Outros" referente às diferenças realizadas no 1º semestre;
- 4) Os valores de Opex e Capex correspondem aos percentuais de proporção da capacidade ofertada nas Chamadas Públicas/Ofertas de Capacidade (2020 a 2021 = 60%; 2022 a 2025 = 80%) + CAPEX Exclusivo 100% E-S;
- 5) As Compensações foram determinadas pelo Órgão Regulador, com base nas seguintes Notas Técnicas (NTs): 2023: R\$ 95MM (NT nº 09/2022); 2024: R\$ 95MM (NT nº 07/2022) e R\$ 68MM (NT nº 08/2023); e 2025: R\$ 68MM (NT nº 08/2023), R\$ 105 MM (NT nº 08/2023) e R\$ 161 MM (NT nº 08/2025)
- 6) O saldo da Conta Regulatória será corrigido pela Selic até a mesma database de correção tarifária, conforme orientações dispostas no Ofício nº 427-2023 e na Nota Técnica nº 08-2023;
- 7) Os contratos trimestrais referentes ao período de janeiro a março de 2025 não foram considerados para fins de composição da Conta Regulatória, tendo em vista que foram celebrados em caráter excepcional, sem a aplicação de multiplicadores, com o objetivo de viabilizar a contratação dos serviços durante os efeitos da suspensão temporária da Oferta de Capacidade nº 06/2024, conforme disposto na Nota Técnica nº 29/2024/SIM-CAT/SIM/ANP-RJ;
- 8) As informações apresentadas no quadro de apuração são estimadas e estão sob processo de avaliação pelo Órgão Regulador;
- 9) Ao longo das apurações, poderão ocorrer variações ou ajustes retroativos, a fim de que sejam registradas as informações consolidadas.